



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer nº 121/2022

Referência: Processo nº ____/2022

Assunto: Projeto de Resolução nº ___, de ___ de maio de 2022

Autor (a): Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução nº ___, de ___ de maio de 2022, dispõe sobre a regulamentação do uso da Tribuna Livre durante o período Eleitoral e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DA MESA DIRETORA:

Trata-se de Projeto de Resolução desta Mesa Diretora, onde se propõe a suspensão do uso da Tribuna Livre, durante o período compreendido de 1º de agosto à 31 de outubro, do ano eleitoral, bem como prevê a exigência de documentos dos eventuais participantes deste espaço democrático durante seu funcionamento regular.

Sobre a competência de dar o parecer sobre essa proposição, prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis:

“CAPÍTULO II – DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 274. O projeto de resolução destinado a alterar, reformar ou substituir este Regimento Interno sofrerá duas discussões, obedecendo ao rito a que



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

estão sujeitos os projetos de lei em regime de tramitação ordinária e sua votação exigirá quorum de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Compete à Mesa Diretora, com exclusividade, dar parecer em todos os aspectos, inclusive no de redação final, sobre os projetos de resolução que visem a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno da Casa.

Art. 275. A Mesa Diretora fará, sempre que necessária, a consolidação de todas as alterações introduzidas neste Regimento Interno, que, neste caso, terá nova edição quando julgar necessário a Presidência da Casa.” (gf)

Com efeito, ressaltamos que o uso da Tribuna Livre tem gerado discussões, conforme ocorreu no último dia 04/04/2022, que culminou com o registro de um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, razão pela qual faz-se necessário a aprovação desta Resolução.

E, a suspensão da Tribuna Livre durante o período eleitoral mencionado, se faz necessária, porque os embates políticos neste período, se tornam cada vez mais acirrados, e, os pretensos candidatos e/ou simpatizantes do candidato “A” ou “B”, utilizam deste espaço democrático para ganhar notoriedade, criar confusões, denegrir a honra e a imagem dos Parlamentares e de outros candidatos, falar mau de pessoas, o que é uma conduta vedada pela Legislação Eleitoral, principalmente durante o período eleitoral.

Faz-se ainda necessário exigir do palestrante, os documentos previstos neste projeto de resolução, porque muitos deles estão utilizando a tribuna livre para falar sobre fatos e pessoas que não foram sequer descritas no protocolo direcionado à Mesa Diretora, inclusive com xingamentos, ofensas verbais, denegrindo a honra e a imagem dessas pessoas e instituições, o que enseja a assinatura do Termo de Responsabilidade, para a adoção das providências cíveis e criminais contra o orador, caso seja necessário.

 Ante o exposto, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres vota pela aprovação do Projeto de Resolução nº ___, de ___ de maio de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2022.


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente


ISAIAS BEZERRA

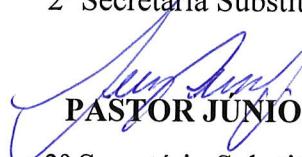
Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário


VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretaria Substituta


PASTOR JUNIOR

3º Secretário Substituto